



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos
Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SRA-MGI/RO, E O SENHOR ALTINO MICKUS, NA FORMA ABAIXO.

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RONDÔNIA/SRA-MGI-RO**, com sede na Av. Calama, 3775, Bairro Embratel, CEP 76.820-781, na cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0087-25, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Rondônia/SRA-MGI-RO, **APARECIDA FRANCISCO TOSTI**, Matrícula Funcional nº 1743193, nomeada pela Portaria nº 823, de 20/05/2019, publicada no DOU de 23/05/2019; Portaria nº 14.765, de 23/06/2020; Portaria DGP/ME nº 45, de 24/01/2023; Decreto nº 11.437, de 17/03/2023; Portaria MGI nº 572, de 08/03/2023; e, pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023; considerando o disposto no Decreto nº 10.829, de 05/10/2021, doravante denominada **LOCATÁRIA** de um lado e, do outro, o Sr. **ALTINO MICKUS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº **135.927.859-15**, daqui por diante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46753.000083/2016-09, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato 007/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **007/2016**, nos termos da Lei n.º 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, período de **03/10/2023 a 03/10/2024** com eficácia a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, prorrogável nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos termos da Cláusula Décima do Contrato 07/2016, o valor para a nova vigência será no montante de **R\$ 5.280,00** (cinco mil, duzentos e oitenta reais) mensais, perfazendo o valor total de **R\$ 63.360,00** (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 400080

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 204647

Elemento de Despesa: 33.90.36

PI: S64105SRA

4.2. As despesas para o exercício subsequente será alocada à Dotação Orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por Apostilamento o crédito e o Empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PERMISSÕES

5.1. É permitido ao Locador caucionar ou utilizar este Termo de Aditivo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Locatária providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificadas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Porto Velho - Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente SRA-MGI-RO

LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente

Altino Mickus

Proprietário do Imóvel

LOCADOR

Documento assinado digitalmente

Delma da Silva Santos

TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente

Hamilton Ferreira Soares

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Delma da Silva Santos, Agente Administrativo**, em 18/09/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Ferreira Soares, Contador(a)**, em 18/09/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Gerente**, em 18/09/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altino Mickus, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36897041** e o código CRC **C5B36275**.